



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)
Rua Alfredo Cantalice, s/n

RESOLUÇÃO Nº 001/94

Integra os Servidores da Câmara Municipal ao IMPRESP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- A partir desta data, os Servidores da Câmara Municipal passarão a ser regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 209, de 31 de Maio de 1994.

Art. 2º- Os Servidores da Câmara Municipal, ficam integrados ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Dona Inês, para efeito de contribuição observar-se-á o que determina a Lei Municipal nº 216 de 25 de Outubro de 1994.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Flenário da Câmara Municipal, 11 de Novembro de 1994.

José Cândido de Araújo
JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO
= Presidente =

Paulo Quirino da Silva
PAULO QUIRINO DA SILVA
= 1º Secretário =

José Hermes Alves
JOSÉ HERMES ALVES
= 2º Secretário =